



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### DECRETO Nº. 007/2.014

**Sumula: Dispõe sobre o reajuste da Unidade Padrão Fiscal do Município –UPFM- em 54,65% (cinquenta e quatro vírgula sessenta e cinco por cento), para efeito da cobrança de tributos municipais e dá outras providências.**

**EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do Artigo 683 da Lei Complementar nº 212/2006.

**CONSIDERANDO**, o reajuste acumulado de 54,65% (cinquenta e quatro vírgula sessenta e cinco por cento), do Índice Geral de Preços – DI- ocorrido entre o período de janeiro de 2007 a dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO**, que no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2013 a Unidade de Padrão Fiscal do Município de Nova Santa Helena não sofreu qualquer atualização.

#### D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica atualizada em 54,65%(cinquenta e quatro vírgula sessenta e cinco por cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM – passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2014 o equivalente a R\$21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), para fins tributários a que se refere o artigo 683 da Lei Complementar Municipal nº 212/2006.

**Parágrafo Único** – Fica determinado que o reajuste da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM para vigorar no ano de 2015 e nos exercícios subsequentes, será automático tomando-se como parâmetro o Índice Geral de Preços – IGP-DI, acumulado no exercício anterior.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2.014, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2.014.

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 03/02/2014 à 03/03/2014